



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.555/2011, DE 27/12/2011**

**"Altera e acresce dispositivos a Lei nº 931/99 de 14/09/99, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providencias".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos ao artigo 2º da lei 931 de 14 de setembro de 1999 os incisos VII e VIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º - .....**

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - convidar pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o CMDR em assuntos específicos;

VIII - criar comissões internas entre as instituições públicas e privadas integrantes do CMDR para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

**Art. 2º** - O artigo 3º da Lei 931 de 14 de setembro de 1999, passa a vigorar com os incisos seguintes:

**Art. 3º .....**

I – Poder executivo Municipal;

II – Câmara Municipal de Coxim;

III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coxim;

IV – Sindicato Rural Patronal de Coxim;

V – AGRAER

VI – Colônia de Pescadores Prof. E Artesanais Z-2;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

VII – IAGRO;

VIII – Associação de Desenvolvimento Rural da Colônia Taquari;

IX – Ápice-Associação de Promoção Humana Qualificação profissional e resgate da Cidadania;

X – COINTA;

XI – Banco do Brasil

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de dezembro de 2011.

  
DINALVA MOURÃO  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS